



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.893/2025

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 12/12/2025

Gabinete de Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

**CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder abono salarial aos seus servidores de seu quadro funcional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. O abono será pago no mês de dezembro/2025, juntamente com a folha de pagamento mensal.

Art. 3º. O abono será concedido aos servidores ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo, contratados temporariamente e comissionados, bem como aos inativos.

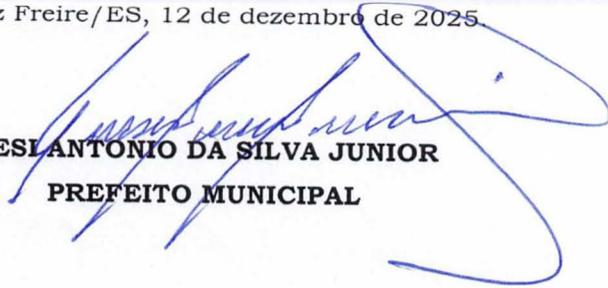
Art. 4º. O abono de que trata esta lei não é incorporável à remuneração do servidor, a qualquer título, não integrando os vencimentos para efeito de vantagens pessoais e/ou fixação de proventos.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 12 de dezembro de 2025.


GESLANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL